

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de abril de 2024



Série

Número 74

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
Contrato n.º 157/2024

4.ª alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de São Vicente, em 10 de maio de 2021, e alterado em 2 de fevereiro de 2022, 3 de novembro de 2022 e 14 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Contrato n.º 157/2024****Sumário:**

4.ª alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de São Vicente, em 10 de maio de 2021, e alterado em 2 de fevereiro de 2022, 3 de novembro de 2022 e 14 de fevereiro de 2023.

Texto:**4.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA**

CELEBRADO A 10 DE MAIO DE 2021, E ALTERADO EM 2 DE FEVEREIRO 2022, 3 NOVEMBRO DE 2022, E 14 FEVEREIRO DE 2023.

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 188/2024, de 18 de abril, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª e ao anexo a que se refere a cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 10 de maio de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com os n.os 3 e 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª e ao anexo a que se refere a cláusula 4.ª, do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de São Vicente, em 10 de maio de 2021, e alterado em 2 de fevereiro de 2022, 3 de novembro de 2022, e 14 de fevereiro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.ª
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região ascende a 2.345.638,87 euros para financiar as obras que constam no mapa anexo, por ordem de apresentação dos documentos de liquidação na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa que obedecem ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2024: 45.50.02.01.D.08.05.03 B0.SN

Designação das Obras/Trabalhos	N.º contrato VP/DROT	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo período de vigência
		2021	2022	2023	2024	TOTAL	
Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente	4/VP/2021	672 959,94	50 949,34	161 986,79	1 459 742,80	2 345 638,87	31/12/2024
TOTAL GERAL		672 959,94	50 949,34	161 986,79	1 459 742,80	2 345 638,87	

Un.: euros

2. (...).

Cláusula 7.ª
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de São Vicente e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 45.50.02.01. D.08.05.03. B0.SN - Apoio aos Municípios Temporais de 2020.”

Cláusula 2.^a
(Vigência e produção de efeitos)

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 22 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

PEL' O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Fernando Simão de Góis

ANEXO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA 4.^a DO CONTRATO-PROGRAMA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(Un.: euros)

Projetos/Obras	Comparticipação financeira máxima da Região			
	2021	2022	2023	2024
Recuperação da Estrada da Travessa, incluindo todas as infraestruturas - freguesia da Boaventura	291 850,00	9 449,34	0,00	0,00
Recuperação do Campo Municipal Carlos Sé - freguesia da Boaventura	0,00	0,00	0,00	372 000,00
Recuperação dos reservatórios de água potável do Sítio do Cabo da Ribeira - Boaventura e nos Sítios das Pedras e das Fontes - Ponta Delgada	0,00	0,00	0,00	49 129,40
Reposição da rede de água potável na freguesia da Boaventura	0,00	0,00	0,00	219 396,20
Reposição da rede de água potável na freguesia da Ponta Delgada	0,00	0,00	0,00	286 637,20
Requalificação do Cemitério da Ponta Delgada	74 340,94	0,00	0,00	0,00
Recuperação da Vereda da Casa do Meio - Boaventura	0,00	0,00	16 493,44	0,00
Recuperação da Vereda da Entrada da Travessa - Boaventura	3 100,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação da Vereda do Caminho Antigo da Travessa - Boaventura	0,00	14 500,00	0,00	0,00
Recuperação da Vereda da Achada Grande - Boaventura	0,00	0,00	11 937,50	0,00
Recuperação do Caminho de São Cristovão - Boaventura	0,00	0,00	0,00	36 500,00
Recuperação da Vereda dos Moledos - Boaventura	0,00	8 000,00	0,00	0,00
Recuperação da Zona de Lazer do Cardo - Boaventura	0,00	0,00	0,00	26 500,00
Recuperação do Caminho do Pomar - Boaventura	2 000,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação do Caminho do Lombo Serrão - Boaventura	0,00	3 500,00	0,00	0,00
Recuperação da Vereda da Levada de Baixo - Boaventura	2 200,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação Travessa do Pomar - Boaventura	2 300,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação da Vereda da Terratinho - Boaventura	0,00	0,00	8 936,35	0,00
Recuperação do Caminho Antigo do Calhau - Boaventura	3 000,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação do Caminho do Serrado - Boaventura	0,00	0,00	7 800,00	0,00
Recuperação do Caminho dos Casais - Boaventura	5 600,00	0,00	0,00	0,00

Projetos/Obras	Comparticipação financeira máxima da Região			
	2021	2022	2023	2024
Recuperação do Caminho da Esmoitada da Ribeira - Boaventura	0,00	0,00	17 936,80	0,00
Recuperação do Caminho do Cabouco - Boaventura	1 500,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação do Caminho da Fajãzinha - Boaventura	0,00	7 000,00	0,00	0,00
Recuperação do Caminho da Escaleira - Ponta Delgada	0,00	8 500,00	0,00	0,00
Recuperação da Vereda do Lombo Caboz - Ponta Delgada	4 475,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação da Rua Eng. João Canha - Ponta Delgada	0,00	0,00	0,00	191 580,00
Recuperação do Caminho do Lanço - Ponta Delgada	0,00	0,00	23 882,70	0,00
Recuperação do Caminho do Poço Grande - Ponta Delgada	14 000,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação do Caminho dos Lameiros - Ponta Delgada	2 500,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação da Rua dos Romeiros - Ponta Delgada	0,00	0,00	0,00	182 000,00
Recuperação do Caminho da Cruzinha e Lombinho - Ponta Delgada	4 200,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação do Caminho do Terreiro - Ponta Delgada	0,00	0,00	75 000,00	0,00
Recuperação do Córrego da Fajã do Penedo (atrás do Polidesportivo) - Boaventura	0,00	0,00	0,00	74 000,00
Muros de suporte no Caminho do Cardo - Boaventura	81 894,00	0,00	0,00	0,00
Muros de suporte na Estrada das Lombadas - Ponta Delgada	50 000,00	0,00	0,00	0,00
Reposição de asfalto em pequenos troços das estradas e caminhos municipais	95 000,00	0,00	0,00	0,00
Pinturas de muros e estradas municipais	0,00	0,00	0,00	22 000,00
Projetos de execução de obras de recuperação	35 000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	672 959,94	50 949,34	161 986,79	1 459 742,80

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)